



## ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO

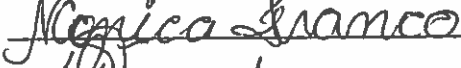
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 horas no auditório da SEGE (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto nº 85.696/2016-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros: Otávio do S. Machado Baía e Mônica Meireles Franco, para o julgamento da habilitação dos participantes da licitação na Modalidade **Concorrência nº 06/2016-SEMAD**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**. Presentes os técnicos da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Lorenzo Anisse, Diretor do DDRH e Laís Serruya, Assistente de Administração. Dando prosseguimento aos trabalhos, primeiramente identificou-se a presença dos seguintes licitantes: **CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA**. Aberta a sessão, primeiramente foram apresentados os envelopes de proposta técnica e de preços que se encontram sob a guarda da Comissão e, sendo constatada sua inviolabilidade, passou a Comissão a proferir seu julgamento acerca dos documentos apresentados pelos licitantes na fase de habilitação. Após análise da documentação assim como das observações registradas pelos licitantes, a Comissão de Licitação, após apresentado o parecer técnico pelo DDRH/SEMAD acerca da análise dos requisitos de qualificação técnica estabelecidos pelo item 8.5 do Instrumento Convocatório, o qual foi acatado e integra a presente Ata como se transcrito estivesse, bem como de realizar as diligências necessárias ao esclarecimento das informações e documentos apresentados pelos participantes do certame, passou a proferir o seguinte julgamento decorrente da deliberação dos membros: **LICITANTES INABILITADAS: CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA**: pois deixou de apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica, conforme exige o subitem 8.5.3 do Edital, violando, consequentemente, a referida cláusula editalícia, tendo a Comissão rejeitado as demais observações apresentadas contra a documentação da referida licitante na medida em que não são pertinentes ao conteúdo material dos documentos apresentados; **IADES – INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**: por não ter apresentado documento comprobatório da prova da Diretoria em exercício visto que a Ata da Assembleia Geral acostada às fls. 789/790 dos autos, não se encontra averbada no Cartório de Registro Civil (art. 999, §único da Lei nº 10.406/02), restando violado o subitem 8.1.2 do Edital, assim como, apesar da Licença de Funcionamento apresentada pela licitante possuir validade legal, após diligência realizada junto ao Governo de Brasília-DF acerca do prazo de validade do documento emitido (informações indisponíveis no site oficial), conforme a Lei nº 5.547 de 6 de Outubro de 2015, a qual estabelece, em seu art. 61 que as “**Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei**”, o documento apresentado, de fato, possui divergência de endereço em relação à última alteração do ato constitutivo da licitante (fls. 793 a 796), razão pela qual, nos termos do art. 17 da citada lei nº 5.547/2015-DF, a referida participante deveria ter apresentado uma licença relativa ao seu endereço atualizado, deixando, portanto, de cumprir a exigência do subitem 8.1.4 do Edital; ainda, a referida licitante também deixou de apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica comprobatório(s) da execução do quantitativo mínimo exigido para o certame para concursos de níveis fundamental e superior, violando, assim, o subitem 8.5.1.1 do Edital Convocatório; tendo, a Comissão rejeitado as demais observações relativas à documentação da referida licitante, por não serem pertinentes à materialidade das informações apresentadas; **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP**: por desatendimento ao subitem 7.2 do Edital, a licitante não apresentou documentos de qualificação econômico-financeira e técnica passíveis de análise, visto que desprovidos de validade legal, violando, assim, na íntegra, os subitens 8.3 e 8.5 do Instrumento Convocatório. **LICITANTE HABILITADA: AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** por ter cumprido os requisitos de habilitação definidos no Edital, sendo que a Comissão de Licitação registra a realização de diligências relativas à verificação do prazo de validade da Licença de Funcionamento, a qual está regular (conforme informações extraídas do site da Prefeitura de Maringá-PR), sendo corroborada sua regularidade pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 677/2007, art. 89, §6º, somente é exigida a renovação do Alvará de Funcionamento quando ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência

de local, motivo pelo qual o documento, com prazo de validade indeterminado, continua válido, o que foi confirmado relativamente à licitante AOCP também através de contato telefônico ao setor de Taxas Mobiliárias (44) 3221-1294. As demais observações foram consideradas improcedentes pela Comissão Licitante, visto que não foram confirmadas e/ou não são substanciais para a recusa da documentação apresentada, a exemplo da falta de número de telefone nos atestados de capacidade técnica, uma vez que as informações foram e estão acessíveis nos sites informados nos Atestados, assim como por se tratarem de órgãos públicos cuja existência não foi contestada, não havendo que se falar em exigências acessórias que comprometeriam a regularidade da documentação. Questionados os licitantes sobre o interesse de usufruírem do prazo recursal, estes declararam interesse. Por essa razão, a Comissão Licitante declara aberto o prazo recursal, para todos os fins legais, ficando todos os licitantes cientes de que os demais atos serão divulgados exclusivamente através de publicação no Diário Oficial. **Sessão encerrada às 09:50h.** Como nada mais houvesse a ser tratado, assinam a presente Ata.

| LICITANTE                                                                          | ASSINATURA                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA |  |

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: 

Membro: 

Membro: 

SEMAD: 